



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Perdizes, nº 229, Edifício Manhattan Center III, Torre II, 3º pavimento, 3º pavimento - Bairro Renascença, São
Luís/MA, CEP 65075-340
Telefone: (98) 3013-7900 - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

PORTARIA CRCMA Nº 079, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRCMA nas cidades do interior do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO disposto no Processo SEI nº 9079614110000471.000003/2026-11, que trata da escolha dos representantes do CRCMA nas cidades do interior do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Escolha dos Representantes, instituída para análise das candidaturas e formação das listas de representantes;

CONSIDERANDO homologação realizada pelo Plenário do CRCMA em reunião realizada no dia 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo relacionados para exercerem a função de Representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRCMA, nas respectivas cidades:

- I – Dianatha Morais Silva – Santa Inês/MA;
- II – Antônio Fernando França de Oliveira – Presidente Dutra/MA;
- III – Neurivan Cunha de Almeida – Pinheiro/MA;
- IV – Joelma Santos de Sousa Gonçalves – Imperatriz/MA;
- V – Arlindo Salazar Sousa Filho – Codó/MA;
- VI – Edvan de Carvalho Souza – Chapadinha/MA;
- VII – Luciana Monteiro da Silva – Caxias/MA;
- VIII – Jhonata Dias da Silva – Balsas/MA;
- IX – Vera Lúcia Oliveira Barbosa – Bacabal/MA.

Art. 2º O mandato dos representantes nomeados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, permitida recondução por igual período, nos termos do Art. 7º da Resolução CRCMA nº 627, de 19 de setembro de 2025.

Art. 3º Os representantes atuarão como elo institucional entre o CRCMA e os profissionais da contabilidade das respectivas regiões, desempenhando suas atividades em conformidade com as

diretrizes estabelecidas por este Regional.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 15 de maio de 2028.

Art. 5º- Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **Fernando Henrique Farias Rodrigues**
Presidente do CRCMA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Farias Rodrigues, Presidente**, em 15/05/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366986** e o código CRC **9D7BBF65**.